LEI Nº 4.416 DE 26 DE AGOSTO DE 2010.

INSTITUI A PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA SOBRE A QUALIDADE DOS SERVIÇOS NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

O povo do município de Patrocínio, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a pesquisa de opinião pública sobre a qualidade dos serviços prestados nos estabelecimentos de saúde da rede municipal, a ser realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos desta Lei.

Art. 2º - A pesquisa será realizada mediante elaboração de formulário com questionamentos sobre a qualidade dos serviços prestados pelos profissionais da área da saúde e de apoio administrativo, da higiene das instalações, das condições físicas das Unidades de Saúde e o tempo de espera dos pacientes para atendimento.

Parágrafo Único - o formulário, de fácil entendimento, será colocado à disposição dos pacientes para resposta no local do atendimento.

Art. 3º- Compete à Secretaria Municipal de Saúde, a elaboração do formulário por profissionais adequados e fornecer aos estabelecimentos de saúde uma urna lacrada, onde serão depositados os formulários devidamente preenchidos.

Parágrafo Único- Mensalmente, a urna será recolhida e aberta por Agentes Públicos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde para levantamento do resultado da pesquisa de opinião e emissão de relatório, que será fixado em local visível ao público na Unidade de Saúde correspondente e encaminhado à Câmara Municipal.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 26 de agosto de 2010.

Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Autor: Vereadora Marta Regina de Queiroz Elias